ADITAMENTO

N° 035/2026

SID TELECOM

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL FUNDAMENTADO NOS ARTIGOS 106 E 107, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21, EM QUE FIGURAM, COMO CONTRATANTE, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, COMO CONTRATADA, SID TELECOM LTDA, PARA A PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL Nº 021/2024 DE *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 400 MBPS, FULL DUPLEX, POR MEIO DE FIBRA ÓPTICA*.

Figuram no presente termo, como parte:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, Poder Legislativo Municipal, sediada na Rua dos Três Poderes, nº 65, Jd. Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 51.364.933/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, o Ver. **Artur Yukio Takayama**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG, nº [redacted], e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], CEP [redacted], nesta Comarca, Estado de São Paulo;

E, de outro lado, como;

CONTRATADA: A empresa **SID TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.758.702/0001-50, situada na Rua Jaguarari, nº 70, Bairro Vila dos Sonhos, Campo Formoso, BA, CEP 44790-000, neste ato, devidamente representada por seu Sócio proprietário, o Sr. **Neemias Joaquim Lourenço Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG, n° [redacted] e inscrito no CPF/MF, sob o n° [redacted], domiciliado na [redacted], nº [redacted], Bairro [redacted], CEP [redacted], têm entre si justa e acertada a prorrogação do termo nº 021/2024 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente ajuste tem por objeto a prorrogação do termo contratual nº 021/2024 de prestação de

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

serviço dedicado para acesso à internet, na velocidade de 400 Mbps, full duplex, por meio de fibra óptica.

1.2. A prorrogação que alude o parágrafo anterior tem por fundamentação legal os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21, consubstanciada pelo **Parecer Jurídico nº 334/2026/PGL**, de 14 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo possui duração de 12 (*doze*) meses, vigendo de **20 de setembro de 2026** a **20 de setembro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Detalhamento:

Item	*Especificação*	*CATSER*	*Unidade de Medida*	*Quant.*	*Valor Mensal*	*Valor Total Anual*
1	*Prestação de serviço dedicado para acesso à internet, na velocidade de 400 Mbps, full duplex, por meio de fibra óptica*	26484	meses	12 (*doze*)	R$ 1.812,25	R$ 21.747,00
TOTAL GLOBAL DA CONTRATAÇÃO						**R$ 21.747,00**

3.2. Ao presente instrumento, conforme detalhado no parágro anterior, fica atribuído o valor estimado global de **R$ 21.747,00** (*vinte e hum mil e setecentos e quarenta e sete reais*), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R$ 1.812,25 (*hum mil e oitocentos e doze reais e vinte e cinco centavos*), já devidamente atualizados em 4,44% (*quatro vírgula quarenta e quatro*), referente a aplicação do índice IPCA do IBGE.

3.3. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

4.1. As demais cláusulas e disposições constantes do contrato de n° 021/2024, desde que não modificadas pelo presente aditivo, permanecem inalteradas.

4.2. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

4.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

4.4. As partes expressamente concordam que este instrumento será assinado digitalmente.

4.4.1. Em decorrência da disposição acima e por força da legislação vigente, fica desde já estabelecido que:

I. É válida e plenamente eficaz qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei;
II. Ficam dispensadas as assinaturas das testemunhas quando a integridade das assinaturas das partes for conferida por provedor de assinaturas; e,
III. Para todos os fins e efeitos, a data de assinatura deste documento é a data nele disposta.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

5.1. Fica eleito, por convenção entre as partes, o Foro da Comarca de Suzano para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro foro por mais especial que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento de prorrogação contratual.

Suzano, 18 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO	SID TELECOM LTDA.
Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA	**Sr. NEEMIAS JOAQUIM LOURENÇO FILHO**
Presidente	*Sócio-Proprietário*

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **SID TELECOM LTDA.**

CNPJ: **34.758.702/0001-50** ADITAMENTO: **035/2026** (REF Nº CONTRATO 021/2024)
VIGÊNCIA: de **20/09/2026 a 20/09/2027**.

OBJETO: **Prorrogação do termo contratual nº 021/2024 de Prestação de serviço dedicado para acesso à internet, na velocidade de 400 Mbps, full duplex, por meio de fibra óptica**.

VALOR GLOBAL ANUAL: **R$ 21.747,00** (*vinte e hum mil e setecentos e quarenta e sete reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S.Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP.
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14/01/93, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC.
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 18 de setembro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:

Nome: **ARTUR YUKIO TAKAYAMA**		Fone(s): **(11) 4744-8000**	
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**			
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Nascimento:	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]			
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br			

Assinatura:_____

Pela **CONTRATADA**:

Nome: **NEEMIAS JOAQUIM LOURENÇO FILHO**		Fone(s): **(74) 9 8831-1300**	
Cargo/Função: **SÓCIO/ADMINISTRADOR**			
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]			
E-mail institucional: sidtelecom2014@gmail.com		E-mail pessoal: sidtelecom2014@gmail.com	

Assinatura:_____

Suzano, 18 de setembro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **JULIO CEZAR MAYER**	Fone(s): [redacted]
Cargo/Função: **SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**	
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted] **P**
Data de Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Residencial: [redacted]	
E-mail institucional: sdg@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [redacted]

Assinatura:_____

FISCAL DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: **RODRIGO SILVA DE SOUSA**		CPF.: [redacted]
Cargo/Função: **ANALISTA DE T.I.**		
RG.: [redacted]	Nascimento: [redacted]	Naturalidade: [redacted]
End. Res.: [redacted]		
E-mail institucional: process[redacted]		
[redacted] **(11) 9 6417-7953**		

Assinatura:_____

*** *** ***

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**		
Cargo/Função: **DIRETOR DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO**		
CPF.: [redacted]	RG.: [redacted]	Fone(s): **(11) 4744-8001**
End. Funcional: **Rua Três Poderes, nº 65 – Jd. Paulista – Suzano/SP. CEP 08675-225**		
E-mail institucional: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br	E-mail pessoal: [redacted]	

Suzano, 18 de setembro de 2026.

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**
CONTRATADA: **SID TELECOM LTDA.**

CNPJ: **34.758.702/0001-50** ADITAMENTO: **035/2026** (REF Nº CONTRATO 021/2024)
VIGÊNCIA: de **20/09/2026 a 20/09/2027**.

OBJETO: **Prorrogação do termo contratual nº 021/2024 de Prestação de serviço dedicado para acesso à internet, na velocidade de 400 Mbps, full duplex, por meio de fibra óptica**.

VALOR GLOBAL ANUAL: **R$ 21.747,00** (*vinte e hum mil e setecentos e quarenta e sete reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento em epígrafe, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 18 de setembro de 2026.

Ver. ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidencia@camarasuzano.sp.gov.br arturtakayama@camarasuzano.sp.gov.br

*** *** ***

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº.65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 53, § 4º,
LEI FEDERAL Nº 14.133/21
PROCURADORIA GERAL